



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI 317/1976

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 58.030,82.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cambé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de CR\$ 58.030,82 (cinquenta e oito mil, trinta cruzeiros e oitenta e dois centavos) para atendimento de despesas não constantes do orçamento (reforma do Grupo Escolar Olavo Bilac e Colégio Estadual de Cambé, conforme convênio entre a Secretaria de Estado da Administração e esta Prefeitura Municipal).

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos previstos nos Incisos II e III, Parágrafo 1º., Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 05 de Outubro de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 32/1976.

Autor: Executivo Municipal.